

Decreto Nº 30 - de 1 de Setembro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00  
(VINTE E SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.003.2.0012 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.000,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.003.2.0018 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 500,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 500,00

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura

12.361.012.2.0033 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 2.000,00

12.122.003.2.0027 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ---R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 3.000,00

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

26.782.033.2.0046 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 5.000,00

15.122.003.2.0041 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 6.000,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 7.000,00

10.301.003.2.0079 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 9.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.029.2.0073 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---R\$ 5.000,00

22.661.031.2.0076 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ---R\$ 500,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 5.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 26.000,00

Total Geral -----R\$ 26.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.034.2.0023 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ---R\$ 4.000,00

27.812.034.2.0024 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ---R\$ 3.000,00

27.812.034.1.0004 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---R\$ 14.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 21.000,00

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.023.1.0018 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 5.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 26.000,00

Total Geral -----R\$ 26.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 1 de Setembro de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG